Estado de Goiás
Câmara Municipal de Crixás
Poder Legislativo

LEI NR 492 DE 07 DE AGÔSTO DE 1.980.

Autoriza a Construção do Cemitério Público de Mundo Novo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, Estado de Goiás, Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Prefeito Municipal de Crixás, a construir o Cemitério Público do Distrito de Mundo' Novo, usando dos recursos orçamentarios vigentes.

Art. 2º - O cemitério terá a denominação de "SÃO VICENTE DE PAULA.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data - de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal, aos 08 dias do mês de agôsto de 1.980.

Juari Antonio de Araujo
Presidente